



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itapitanga

1

Terça-feira • 9 de Fevereiro de 2021 • Ano IX • Nº 2067

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itapitanga publica:

- **Portaria Nº. 02 de 04 de Fevereiro de 2021** - Revoga a portaria nº 01 de 26 de janeiro de 2021, do comitê de governança escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do Centro de Educação Especial e Suporte Pedagógico de Itapitanga, no Município de Itapitanga - Ba, e da outras providências.
- **Portaria Nº. 03 de 05 de Fevereiro de 2021** - Cria o comitê de governança escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do Centro de Educação Especial e Suporte Pedagógico de Itapitanga, no Município de Itapitanga - Ba, e da outras providências.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA  
OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Portarias**



### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

#### **PORTARIA Nº. 02 de 04 de fevereiro de 2021**

*Revoga a portaria nº 01 de 26 de janeiro de 2021, do comitê de governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do **Centro de Educação Especial e Suporte Pedagógico de Itapitanga**, no Município de Itapitanga - Ba, e da outras providências.*

**A DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUPORTE PEDAGÓGICO DE ITAPITANGA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a reorganização do quadro efetivo de profissionais do Magistério do Município de Itapitanga, especialmente no Centro de Educação Especial de Suporte Pedagógico (CEMEI) para o ano de 2021, resolve:

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 01 de 26 de janeiro de 2021 e todos os seus dispositivos.

Art. 2º . Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapitanga, de 04 de fevereiro de 2021

**ROZENILDA SILVA DE SOUZA SANTOS**  
**DIRETORA ESCOLAR**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2155/2021**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

**PORTARIA Nº. 03 de 05 de fevereiro de 2021**

*Cria o comitê de governança Escolar para levantar o diagnóstico da situação da realidade do Centro de Educação Especial e Suporte Pedagógico de Itapitanga, no Município de Itapitanga - Ba, e da outras providências.*

A **DIRETORA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL E SUPORTE PEDAGÓGICO DE ITAPITANGA**, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o Decreto Municipal nº. 2015, 04 de abril de 2020, que declara emergência na saúde pública, no âmbito do território do Município de Itapitanga na Bahia, decorrente da COVID- 19.

Considerando o Decreto Municipal 2184 de 22 de janeiro de 2021 que institui o comitê de governança Intersetorial para operacionalização das orientações do protocolo emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, tendo em vista a elaboração do planejamento do futuro retorno as aulas presenciais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica instituído o Comitê de governança do **Centro de Educação Especial e Suporte Pedagógico de Itapitanga**, no Município de Itapitanga – Ba, composto por:

**Gestor**= Rozenilda Silva de Souza Santos  
**Coordenador Pedagógico**= Ana Kátia Barbosa Sales  
**Professor**= Flávio Souza Izidório  
**Pessoal de Apoio**= Edelza Maria dos Santos  
**Comunidade Local**= Leandra Freire  
**Pais**= Edmundo Santos Batista e Valci dos Santos Silva

Art. 2º - É atribuição do comitê de governança Escolar do **Centro de Educação Especial e Suporte Pedagógico de Itapitanga**, levantar o diagnóstico e monitoramento da situação da Unidade Escolar contemplando:

- I – Situação da Matrícula;
- II – Capacidade física das Unidades Escolares;



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPITANGA

- III – Estrutura física dos espaços (Ventilação, luminosidade, amanho);
  - IV – Quadro de pessoal identificando possíveis grupos de risco inclusive entre alunos, de acordo a OMS;
  - V – Conectividade;
  - VI – Situação dos serviços de Transporte Escolar;
  - VII – Identificação dos usuários do transporte Escolar por rotas;
  - VIII – Situação de mortes entre familiares, profissionais ou estudantes;
  - IX – Acompanhar o Planejamento pedagógico enquanto durar o estado pandêmico;
- Art. 3º. Caberá ainda ao comitê de governança Escolar do **Centro de Educação Especial e Suporte Pedagógico de Itapitanga**, no Município de Itapitanga – Ba.
- I – Elaborar normas orientadas para intensificar ações da Busca Ativa de modo a evitar e/ ou amenizar a evasão escolar.
- Art. 4º . Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapitanga, de 05 de fevereiro de 2021

**ROZENILDA SILVA DE SOUZA SANTOS**  
**DIRETORA ESCOLAR**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 2155/2021**